



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2022

1º TERMO ADITIVO, DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE, E A ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. de 09.02.2019, doravante denominada **SETRE**, e a **ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO**, CNPJ nº 32.930.262/0001-41, Inscrição Municipal nº 678.842/001-39, situada na Rua JARDIM OLIVEIRA, nº. 255, bairro ENGOMADEIRA, CEP: 41.200-100, SALVADOR –BA, neste ato representado pela representante legal Srª. **ANA LUCIA MELO DE SOUZA**, portadora do documento de identidade nº 04.047.682-02, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 770.603.775-49, doravante denominada **OSC** selecionada por meio do Chamamento Público nº 006/2021, publicada no Diário Oficial da Bahia em 25/11/2021, e formalizada através de termo de fomento nos termos do processo SEI 021.12970.2022.0002439-91, formalizam o presente 1º Termo Aditivo de Reti- Ratificação, nos termos do Processo Administrativo 021.2122.2022.0004622-59, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas TERCEIRA; QUINTA; SEXTA; SÉTIMA; OITAVA e DÉCIMA SEGUNDA do Termo de Fomento nº 039/2022, celebrado para execução do "**Curso de qualificação profissional de design digital**", que passam a constar da seguinte forma:

**CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E
APLICAÇÃO DOS RECURSOS
FINANCEIROS**

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC encaminhará ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens, no prazo de até 30 (trinta dias) contados da sua aquisição, para controle no Sistema de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

Os recursos derivados do presente instrumento poderão ser glosados nas seguintes hipóteses:

I- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da Organização da Sociedade Civil;

III- Metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente conforme parâmetros definidos no Plano de Trabalho ou não adoção, em sendo o caso, de medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos Órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

VIII. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

XIII. Manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XIV. Destacar a participação do Governo do Estado e da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XV. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

XVI. Comunicar à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE todas as aquisições de permanentes móveis que forem realizadas, na prestação de contas final, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;

XVII. Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA SETRE

XI. registrar no Sistema de Administração de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP os bens adquiridos pela OSC em virtude do Termo de Fomento, em até 30 (trinta) dias após recebimento da comunicação de aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, Sílvia Ferraz de Oliveira - Matrícula 92.008.661, designado pela Portaria nº 059/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/06/2022 e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 047/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/09/2020, e alterações através das portarias 055, 063 e 070/2022.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela

Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

a) Parcial, a cada 06 (seis) meses e obrigatoriamente antes do recebimento da última parcela financeira;

b) Final, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela Administração Pública.

PARÁGRAFO SEXTO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Fomento, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. OSC:

a. apresentar a prestação de contas final, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do período de vigência do Termo de Fomento;

b. devolver à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

II. A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda

e Esporte:

a) inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Fomento, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

c)Apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Reti-Ratificação será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, o qual produzirá efeitos retroativos a partir de 29/07/2022, data de celebração do termo de fomento nº 039/2022.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, de de 2022.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO,
RENDA E ESPORTE

ANA LUCIA MELO DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA MELO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 31/08/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juremar De Oliveira, Secretário de Estado em Exercício**, em 08/09/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00053278359** e o código CRC **E877E0D0**.

Suplentes com mandato de quatro anos (mandato até 2024):
1. ALDA MUNIZ PEPE
2. ROSANA MARA CHAVES RODRIGUES
3. CLAUDIA MARIA DE SOUZA MOURA
4. CELIA TANAJURA MACHADO
5. TIAGO PEREIRA DA COSTA
6. LUDMILA KARLA SOUZA FIGUEIREDO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

considerar designado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

delegar competência, com efeito a partir de 02.04.2020, ao Senhor **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para, em nome do Estado, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da referida Secretaria, nas ausências e impedimentos de seu Titular.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Administração da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Esporte e Lazer do Estado da Bahia, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente.

exonerar, a pedido, **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2020, **RICARDO SANTOS DE CASTRO RIBEIRO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

considerar nomeado, com efeito a partir de 01.04.2020, **LUCAS LEONARDO MUCARZEL ROSA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

RUI COSTA
Governador

Retificações

No Decreto de exoneração de Daiane Guedes da Silva Lisboa, da Secretaria da Educação, publicada no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:

...exonerar, a pedido,...

LEIA-SE:

...considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 29.01.2020...

No Decretos de exoneração e nomeação, para a Secretaria da Educação, publicadas no D.O.E. de 08.04.2020:

ONDE SE LÊ:

...Valuza Maria Rosa Alves...

LEIA-SE:

...Valuza Maria Saraiva...

Seja digital

egba Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

Acesse:

Agendamento
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

www.sac.ba.gov.br

www.egba.ba.gov.br ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

egba Melhores preços, melhor qualidade

DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

egba

POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil
www.sac.ba.gov.br
Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413

editais, retificações e comunicados referentes a esta Avaliação Final da Aprendizagem, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na internet no endereço eletrônico: <http://www.acadepol.ssp.ba.gov.br/>

6.24 O inteiro teor deste Edital será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.acadepol.ssp.ba.gov.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

6.25 Os candidatos abaixo relacionados estão convocados para a realização da prova escrita de Avaliação Final de Aprendizagem do Curso de Formação de Peritos Criminais na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nº do documento de identificação, total de pontos e classificação final no concurso referente à 1ª Etapa:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
002109k	IZABEL SANTOS**	00014659203	54.9	221º
0003489H	CARLA MARTINS KANETO*	000000025123008	291.36	9º
0004407g	RAFAEL FERREIRA AS MENDES*	0000000983889830	278.04	14º
0002314a	AMANDA CABRAL SALES DE SOUZA*	0000007326377023	264.60	19º
0003723a	FABIANO BORGES*	0000001299940650	284.04	13º

*sub judice

**não mais sub judice

Joelma Jezler Franco Palmeira

Diretora

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 00498550 de 08 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar MIRLEI GUEDES DE BRITO, matrícula nº 20429640, para, em razão de Férias no período de 02 de Setembro de 2022 a 01 de Outubro de 2022, substituir ANA MARIA FARIAS GOMES, matrícula nº 20235035, no cargo Coordenador III, do(a) SAC LIBERDADE.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00498557 de 08 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar NEUSA CONCEICAO SANTOS SOARES, matrícula nº 20529141, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 10 dias no período de 24 de Agosto de 2022 a 02 de Setembro de 2022, substituir JARDSON FRAGOSO CARVALHO, matrícula nº 20446473, no cargo Coordenador III, do(a) SAC BELA VISTA.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00487538 de 08 de Setembro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, resolve designar ANDREA MAIA SAMPAIO ALONSO BAZ, matrícula nº 20446435, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2022 a 30 de Setembro de 2022, substituir IZAIAS ADERVAL DA SILVA SOUZA, matrícula nº 92015271, no cargo Coordenador II, do(a) COORD POLICIA TEC JUAZEIRO.

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 8019792-17.2022.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo nº 006.0434.2022.0034760-57, RESOLVE:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, em caráter liminar, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2019, a comparecer no Instituto de Ensino e Pesquisa, sito à Avenida Dendenzeiros, s/n, Bonfim, no dia 19 de setembro de 2022, às 08h.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino

Região de Classificação -03 - FEIRA DE SANTANA

INSC.	NOME
2037596-4	ANDERSON LIMA DA SILVA (SUB JUDICE)

Salvador, 08 de setembro de 2022. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA Nº 086 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando as informações veiculadas nos autos do Processo Administrativo SEI nº 021.2123.2022.0004759-94, e com fundamento no parágrafo único do artigo 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, RESOLVE

Art. 1º - Considerar prorrogada de ofício, por mais 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2022, a vigência do Termo de Colaboração nº 017/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil COOPERATIVA DE APOIO TECNOLÓGICO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA - COOPAT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de setembro de 2022.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

PORTARIA N. 089 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e à vista das disposições contidas na Lei nº 8.647, de 29 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.890, de 21 de janeiro de 2004, RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação com o objetivo de monitorar, acompanhar e avaliar a execução dos Contratos de Gestão firmados entre o Estado da Bahia, por meio desta Secretaria, e Organizações Sociais, para o gerenciamento dos Centros Públicos de Economia Solidária, no âmbito dos programas e projetos desenvolvidos pela Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo.

Art. 2º - No âmbito da sua finalidade, cabe à comissão ora instituída verificar o cumprimento do objeto pactuado, observando as cláusulas e condições do instrumento contratual firmado, em especial, os aspectos que envolvem as metas e execução financeira.

Art. 3º - A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Efsou Batista Lima - matrícula n. 21.602.423

II - Agnaldo Souza de Santana - matrícula n. 92.039.174

III - Albene Diciula Piau Vasconcelos - matrícula n. 11.164.501

IV - Alice Oliveira Barreto de Souza - matrícula n. 92.043.886

V - Ana Paula Santos Ferreira - matrícula n. 21.628.118

VI - Edjane Santana de Oliveira - matrícula n. 92.028.424

VII - Eva Patrícia Bandeira de Mello - matrícula n. 92.028.423

VIII - Maria Célia Silva Santos - matrícula n. 92.079.051

IX - Milena Soares dos Santos - matrícula n. 92.028.731

X - Rosana Lemos da Silva - matrícula n. 92.028.412

XI - Sílvia Maria Bahia Martins - matrícula n. 21.547.197

XII - Virginia Moreira Almeida Costa - matrícula n. 92.070.877

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n. 036, de 15 de julho de 2021, disponibilizada no Diário Oficial do Estado, edição de 16 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 08 de setembro de 2022.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

COMUNICADO

O Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte em exercício, torna público que já se encontra disponível, no endereço eletrônico da SETRE: www.setre.ba.gov.br, o termo de retificação ao Edital de Chamamento Público n. 009/2022 ("Seleção pública de pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos para celebração de convênio, para a gestão de um processo formativo junto a estudantes matriculados no ensino médio da Rede Pública de Educação Estadual, no município de Salvador, cujo objetivo será a realização de oficinas técnicas de capacitação e acompanhamento executivo das etapas de construção de obras audiovisuais coletiva"), especificamente sobre a SEÇÃO D - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, considerando erro material empregado na redação do respectivo critério 1.7 ("Estratégias de comunicação e divulgação da implantação e resultados do projeto para a sociedade").

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, por meio do endereço eletrônico: chamamentosesol@setre.ba.gov.br

Salvador - BA, 08 de setembro de 2022.

JUREMAR DE OLIVEIRA

Secretário em exercício

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO N. 039/2022

Processo SEI n. 021.2122.2022.0004622-59. Edital de Chamamento Público n. 006/2021. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia / SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FUTURO DA NAÇÃO. Cláusula Primeira: Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas Terceira, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava e Décima Segunda do Termo de Fomento n. 039/2022, celebrado para execução do "Curso de Qualificação Profissional de Design Digital". Cláusula Segunda: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Cláusula Terceira: O presente Termo de Reti-ratificação produzirá efeitos retroativos a partir de 29/07/2022. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Ana Lucia Melo de Souza - Representante legal da OSC.